

CÓDIGO DE CONDUTA SCHERER

Introdução

Este código tem como objetivo orientar a conduta pessoal e profissional dos diretores e funcionários da Scherer. Deve ser considerado como declaração formal do compromisso dos colaboradores da empresa com as regras de ética empresarial e social aliado a transparência, respeito e igualdade de direitos, à diversidade e prestação de contas, devendo ser plenamente cumprido por todos interna e externamente.

Não tem este documento à pretensão de ser completo nem detalhista e no caso de dúvida consulte o seu superior imediato a fim de elucidar a mesma.

Valores e Diretrizes Básicas

A Scherer está inserida socialmente na comunidade e constrói a sua imagem baseada nos princípios seguintes:

- Ética e transparência na condução de seus negócios;
- Qualidade e eficiência de seus serviços;
- Respeito nos relacionamentos internos e externos;
- Confidencialidade no trato de informações e dados de seus clientes;
- Responsabilidade na preservação de sua própria imagem;

Regras de Conduta

A Scherer pretende deixar claras as regras de conduta que os colaboradores devem seguir com os procedimentos e atitudes aqui explicitados.

Dessa forma é vedado aos colaboradores da Scherer:

Realizar qualquer operação nos clientes atendidos pela Scherer, em seu nome ou nome de parentes e amigos, sem observar as regras específicas dispostas neste Código;

Empregar informações de que tenham acesso em virtude de suas atividades na Scherer, seus clientes ou fornecedores, beneficiando a si próprio ou a terceiros;

Receber qualquer tipo de comissão, abatimento e ou favor pessoal, valendo-se de seu cargo ou de sua função na Scherer;

Auferir, conceder qualquer forma de reciprocidade, ganho, vantagem pessoal a clientes, fornecedores ou terceiros valendo-se de seu relacionamento profissional com a Scherer;

Aceitar presentes de quem quer que seja em razão do cargo ou da função exercida na empresa. Consideram-se presentes além de quaisquer bens materiais, serviços

comissões, descontos ou qualquer outro tipo de vantagem. Tal proibição não se aplica a brindes de valor comercial inferior a R\$ 100,00 e que não deixem margem a dúvidas sobre as intenções de quem ofereceu o presente;

Manifestar-se em nome da Scherer quando não autorizado ou habilitado para tal;

Manter comportamento pessoal incompatível com os padrões socialmente aceitos e que possa trazer prejuízos para a imagem da empresa, seus clientes ou fornecedores;

Fumar ou consumir quaisquer substâncias inebriantes nas dependências da Scherer, fornecedores ou clientes. Usar traje inadequado no ambiente de trabalho;

Relações com fornecedores

Todos os fornecedores tem a garantia que seus produtos serão tratados pela Scherer com base exclusiva em critérios de qualidade e mercadológicos não havendo interferência de qualquer aspecto que possa caracterizar privilégio ou discriminação.

De modo a garantir as premissas do Código de Conduta, todos os colaboradores, funcionários ou não, estão expressamente proibidos de:

- manter relação comercial, como representante da Scherer, com empresa em que ele próprio ou familiar tenha interesse ou participação direta ou indireta;

- manter relação comercial com fornecedor da Scherer, caso seu cargo ou função lhe dê poderes para definir e ou escolher este tipo de fornecedor. Qualquer relação comercial com fornecedor deverá ser previamente comunicada obrigatoriamente, por escrito, ao respectivo superior;

- aceitar benefício pessoal, como pagamento em dinheiro ou mercadoria, viagem, almoço, jantar ou qualquer vantagem advinda de relacionamento com fornecedores. Despesas com viagens, hospedagens e refeições de seus colaboradores devem sempre ser pagas pela Scherer, de acordo com as normas internas, mesmo que o convite parta do fornecedor.

Relações com os clientes

O relacionamento da Scherer e seus clientes são pautados por elevado senso profissionais, atendendo a todos com cortesia, presteza e eficiência. Não haverá tratamento preferencial a cliente que não seja o estabelecido nos contratos de cada um.

Qualquer dúvida perguntar ao superior imediato quanto à conveniência ou legalidade deste Código no que se refere ao tratamento de clientes.

Relações com o Setor Público

A Scherer não oferece, direta ou indiretamente, qualquer pagamento em dinheiro, serviços, entretenimentos ou outro benefício a autoridades ou servidores da

administração pública. Todos os funcionários da Scherer quando estiver representando a Scherer devem se abster de manifestar opinião sobre atos de funcionários públicos ou de fazer comentários de natureza política e não contribui financeiramente com política.

Relações com o Público Interno e Ambiente de Trabalho

1-Relacionamento no Ambiente de Trabalho

A política de recursos humanos da Scherer é pautada por transparência, justiça, imparcialidade e profissionalismo. Todos os colaboradores da Scherer devem estabelecer relacionamentos de cortesia e respeito a fim de construir laços de lealdade e confiança, bem como espírito de equipe em busca da excelência no atendimento.

De modo a evitar conflitos de interesse e suspeita de favorecimento no ambiente de trabalho, não é permitido que colaboradores com envolvimento sentimental ou com relação de parentesco trabalhem um subordinado ao outro.

NÃO SÃO ACEITÁVEIS AS SEGUINTE CONDUTAS :

- a. Praticar qualquer discriminação em relação à cor, raça, religião, sexo, preferência sexual, idade, situação social etc..., nos processos de recrutamento e seleção, treinamento, remuneração, promoção ou outro fator relacionado ao ambiente de trabalho;
- b. Contratar parentes sem a expressa concordância da diretoria, bem como indicar sua contratação ou levar a outra pessoa a fazê-lo, sem informar ao responsável pela contratação;
- c. Usar equipamentos e outros recursos da Scherer para fins particulares não autorizados expressamente;
- d. Usar o cargo ou função para solicitar favores ou serviços pessoais a subordinados;
- e. Envolver-se em atividades particulares não autorizadas, que interfiram no tempo de trabalho dedicado a Scherer;
- f. Tomar qualquer decisão que afete a carreira profissional de colaboradores com base em apenas em relacionamento pessoal.

Todas as avaliações de desempenho funcional devem ser pautadas por mérito, de modo a propiciar igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento existente, segundo as habilidades, competências e contribuições de cada profissional.

2-Prestação de Serviços a Terceiros

Os colaboradores não podem, em princípio, exercer atividade remunerada paralela à exercida na Scherer. Poderão ser admitidos e tratados como exceção, mediante autorização específica da Diretoria, os casos em que:

-A natureza do trabalho seja distinta daquela exercida na Scherer;

-A atividade exercida não seja exercida durante o período de trabalho, não afete o desempenho do colaborador na Scherer e tampouco utilize infra-estrutura e ou informações desta, fornecedores ou outros colaboradores.

O exercício de atividade não remunerada, tal como participação em entidades filantrópicas ou associações sem fins lucrativos, deve ser informado ao superior imediato do colaborador.

3-Segurança e Saúde

A Scherer está comprometida em desenvolver um ambiente de trabalho seguro e saudável para seus colaboradores, adotando medidas que evitem a degradação do meio ambiente e que minimizem o impacto em suas atividades.

Cada colaborador tem a responsabilidade de zelar por procedimentos seguros de operação, que devem garantir sua própria saúde e a de seus colegas de trabalho, sendo vedado adotar qualquer comportamento que possa representar risco a integridade física dos demais colaboradores. Deve também seguir as normas internas de medicina e segurança de trabalho pertinente ao ambiente.

4-Meios de Comunicação

O profissional da Scherer utiliza o correio eletrônico para assuntos pertinentes ao seu trabalho, cuidando sempre da segurança das informações e não dissemina mensagens de conteúdos ilegais, pornográficos, racistas, religiosos, políticos, vendas de produtos, “correntes”, boatos, jogos, músicas e filmes.

Informamos também que todos os e-mails e demais meios eletrônicos/informatizados são armazenados em nossos servidores e poderão ser auditados a qualquer momento, já que são de propriedade da empresa e para uso de trabalho. É proibido, sob qualquer aspecto, o uso de softwares sem licença do fabricante, homologação, instalação e controle da área de TI, sendo esta infração considerada falta grave, punível de acordo com a legislação vigente.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Em nosso negócio lidamos com informações de segurança de vários clientes. Essas informações são confidenciais e só devem ser utilizadas para o desempenho da função do colaborador. Documentos e dados não divulgados aos clientes referentes aos negócios da Scherer, especialmente de ordem financeira, também são confidenciais.

São igualmente confidenciais e de propriedade da Scherer os documentos referentes às especificações dos serviços prestados, softwares, hardwares e aplicativos desenvolvidos ou em uso, mesmo que o colaborador tenha participado de seu desenvolvimento.

Toda informação é sigilosa sendo sempre necessário e prudente certificar-se que não há nenhuma restrição ou sigilo envolvendo o dado ou informação a ser liberada ao público. Documentos e informações consideradas sigilosas somente podem ser divulgados por decisão expressa e por escrito da diretoria ou por exigência legal ou decisão judicial.

RESPONSABILIDADES

Chefias:

- 1- Conduzir-se eticamente perante os membros de sua equipe;
- 2- Cumprir e fazer cumprir este Código de conduta;
- 3- Divulgar este Código de conduta a sua equipe e certificar-se da leitura e compreensão;
- 4- Orientar os profissionais sob sua responsabilidade acerca de ações ou situações que representem eventual dúvida ou dilemas de natureza ética;
- 5- Comunicar eventual caso de descumprimento do Código de conduta a diretoria;

Todos os demais colaboradores:

- 1- Adotar o comportamento e postura ética, em conformidade com o Código;
- 2- Cumprir o Código;
- 3- Buscar orientação em caso de dúvida ou dilema;
- 4- Comunicar fatos que conheça e que representem conduta ilegal, duvidosa e não ética, caracterizando possíveis violações a este Código.

É da responsabilidade da Scherer

Zelar pela reputação e a imagem da Scherer.

Agir conforme código de conduta, tanto entendendo o conteúdo e proposta de suas diretrizes, como o colocando em prática de forma consciente.

Quem são nossos Clientes?

Todas as empresas ou pessoas físicas que comprem nossos produtos

Buscamos relacionamentos duradouros, com clientes que sejam parceiros da Scherer e que tenham uma política de compra justa, privilegiando a livre concorrência e que promovam uma relação igualitária entre as empresas.

Quem são nossos consumidores?

Todas as pessoas que consomem nossos produtos.

A busca constante pela qualidade de nossos produtos e melhoria dos processos asseguram a responsabilidade e seriedade com a qual a Scherer lida com seus consumidores.

Quem são nossos fornecedores?

Todas as empresas e pessoas terceirizadas que vendem insumos, produtos ou serviços que auxiliam a Scherer a desenvolver e vender seus serviços e capacitar seus profissionais.

Privilegiamos a concorrência justa, sem discriminação ou dissimulação, atuando de forma consistente com relacionamentos comerciais duradouros.

DAS DENÚNCIAS E ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE CÓDIGO

Todas as denúncias feitas serão investigadas por meio de comissão específica para tal fim e que ao final elaborará relatório informando todas as diligências feitas, suas conclusões e propostas de ações a serem tomadas pela Scherer. Esta comissão será constituída por um sócio, um chefe e uma pessoa externa à Scherer.

Sempre que solicitado, será garantido o anonimato do denunciante, bem como é assegurado que nenhuma pessoa que ofereça denúncia, desde que o faça de boa-fé, sofrerá qualquer tipo de perseguição ou retaliação.

CUMPRIMENTO DO CÓDIGO

O desrespeito ao Código de Conduta levará à abertura de sindicância administrativa para averiguação de possíveis irregularidades e poderá sujeitar os colaboradores a medidas disciplinares, indenização de todos os danos causados e demais penalidades previstas na legislação inclusive demissão por justa causa.

Os colaboradores que deliberadamente deixarem de notificar violações a este Código de Conduta ou omitirem informações relevantes também estarão sujeitos a medidas disciplinares.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2016.

Funcionário com nome legível e cpf